



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 67/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo os dias 23,24, 30 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - No período de 26 de dezembro de 2024 à 10 de janeiro de 2025, não haverá expediente ao público no Paço Municipal, terá apenas funcionamento interno.

Art. 3º - Nos dias 26 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025, o expediente em todas as repartições Públicas Municipais terão início a partir das 13:00 horas.

Art. 4º - No período de 26 de dezembro de 2024 à 01 de janeiro de 2025, ficam suspensos os recolhimentos e recebimentos de todos os tributos, taxas e emolumentos em favor da Prefeitura Municipal de Novais em toda rede bancária autorizada e Lotérica.

Art. 5º - O Disposto neste Decreto, não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento na área do Setor de Finanças, e, na área da Educação, que é regida de acordo com o Calendário Escolar.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 50/2024.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos